ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-164/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/821/2010
PROTOCOLO	:	966105
ÓRGÃO	:	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CAMPO GRANDE
ORDENADOR DE DESPESAS	:	RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
CARGO DO ORDENADOR	:	DIRETOR PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/AGETRAN/2010
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CONCORRÊNCIA Nº 50/2009
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS TERMINAIS URBANOS DE CAMPO GRANDE/MS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 8.155.200,00

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 3ª FASE – EXECUÇÃO CONTRATUAL - TERMOS ADITIVOS REGULARMENTE FORMALIZADOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E RE-VITALIZAÇÃO DOS TERMINAIS URBANOS - OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA - ATOS REGULARES E LEGAIS - QUITAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização dos Termos Aditivos e execução financeira do Contrato Administrativo nº 01/AGETRAN/2010, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS por intermédio da Agencia Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Socicam Administração, Projetos e Representações Ltda., como contratada, submetida à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do

Sul, reunidos na 19ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 25 de novembro de 2014, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização dos 1º Termos Aditivos (fls. 370/371) e 2º (fls. 528/529) ao Contrato Administrativo nº 01/AGETRAN/2010, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, por meio da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, por seu Diretor Presente, Senhor Rudel Espindola Trindade Júnior, CPF/MF nº 138.364.121-87, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Socicam Administração, Projetos e Representações Ltda., por seus Representantes, Senhor José Mário de Lima Freitas, CPF/MF nº 048.426.288-20 e Senhor Altair Moreira de Souza Filho, CPF/MF nº 029.933.708-12,como contratada, tendo em vista que o referido termo aditivo está regularmente formalizado, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, § 4º e art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato Administrativo nº 01/AGETRAN/2010, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, conforme preceitua o art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os arts.120, III, "a" e "b", 171 e 173, II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Conceder a quitação ao Ordenador de Despesas, Senhor Rudel Espindola Trindade Júnior, CPF/MF nº 138.364.121-87, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2014
(data do julgamento)

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Conselheiro-Substituto

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas